



Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 326/77

de 25 de outubro de 1977

VLADIMIR ROMÃO GUILHERMO, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, , no uso de suas atribuições legais - faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e êle Sanciona e Promulga a seguinte Lei.


Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autoriza do a celebrar Convenio com o Governo do Estado de São Paulo, por / sua Secretaria de Esporte e Turismo, visando a complementação das Obras do Campo de Futebol Municipal, em terreno situado neste - município, arcando a Secretaria com a importancia de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para o fim colimado e cabendo a Prefeitura Municipal aplicar as quantias recebidas unicamente na execução do empreendimento.

Artigo 2º - De igual maneira e para os mesmos fins fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber e aplicar suplementação orçamentária que lhe seja destinada.

Artigo 3º - Ocorrendo hipotese de os recursos recebidos na forma e para os fins dispostos nesta lei se revelarem / insuficientes, fica a Prefeitura Municipal autorizada a incluir no orçamento do município a verba necessária.

Artigo 4º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 20 de outubro de 1977.


VLADIMIR ROMÃO GUILHERMO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e arquivada no Cartório Local.

JOSÉ TAKASHI SAKAMOTO
Resp. p/ Expediente

Aprovada pela Res. nº 09/77 da Câmara Municipal